

Aut- 005109  
Proj- 026109  
Rodolfo Rodrigues.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.764

De 15 de maio de 2009.

DENOMINA DE "RILDO  
CAVALCANTE FERNANDES" UMA  
DAS NOVAS PRAÇAS DE CAMPINA  
GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a  
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Rildo Cavalcante Fernandes** uma das  
novas praças a ser construída em Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito